

PROJETO DE LEI N° 2829.09, DE 18 DE JULHO DE 2023.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), assim classificados:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

04.122.0007.2015 – PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL;

3.3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros P.J.(311)	R\$ 40.000,00
SUB TOTAL		R\$ 40.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

26.782.0008.2009 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;

3.3.3.90.30.00	- Material de Consumo(511)	R\$ 100.000,00
SUB TOTAL		R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;

01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

08.244.0011.2046 – MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros P.J.(710)	R\$ 80.000,00
SUB TOTAL		R\$ 80.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

01 – FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:

12.361.0012.2023 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros P.J.(845)	R\$ 50.000,00
SUB TOTAL		R\$ 50.000,00
T O T A L		R\$ 270.000,00

Art.2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

26.782.0008.2009 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;

3.3.3.90.30.00	- Material de Consumo(543)	R\$ 125.000,00
SUB TOTAL		R\$ 125.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:

12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas PC(840)	R\$ 50.000,00
SUB TOTAL		R\$ 50.000,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO;

01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:

27.812.0022.1045 - CONSTRUÇÃO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS;

3.4.4.90.51.00	- Obras e Instalações(1029)	R\$ 95.000,00
SUB TOTAL		R\$ 95.000,00
T O T A L		R\$ 270.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 18 de julho de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 2820.09/2023.
Ao Projeto de Lei Nº 2829.09/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares, conforme segue:
I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: para custear valores referentes a Contratos de Publicações Oficiais de atos do Poder Executivo Municipal e demais publicidades pertinentes;

II - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS: despesas com aquisição de combustíveis para manutenção de veículos e máquinas responsáveis pela conservação de estradas públicas e outros serviços autorizados em Lei, em atendimento à população do Município;

III - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA: valores referentes a contratos de manutenção de cidadãos progerssenses abrigados em lares de longa permanência, considerando que estes internos não contam com família para seu acolhimento ou suas internações são oriundas de ordens judiciais;

IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: aquisição de material de expediente para a manutenção das atividades da Secretaria e das Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal